



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 51, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por serviços extraordinários a servidor da Câmara Municipal de Rio Brilhante.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder adicional por serviços extraordinários ao servidor **Fábio Rodrigues Alvarim**, em razão de situação excepcional e extraordinária, com base nos arts. 68 e 69 da Lei Complementar nº 1.222/2002, conforme demonstrativo abaixo:

Dia/mês	Quantidade de horas
26/02	1h30
27/02	1h
2/03	1h
3/03	1h
4/03	3h
TOTAL	7h30

§ 1º A concessão do adicional se dá em razão da necessidade de ajustes no sistema Betha Contábil com vistas à regularização do e-Sfinge, de maneira a não bloquear repasse do FPM do município, conforme solicitação da Controladoria Geral do município.

§ 2º O cômputo total das horas extras (7h30) será convertido em abono de horas ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 14 de abril de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Livia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária